



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná  
Comarca da Região Metropolitana de Londrina

5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE LONDRINA

AUTOS: **0083214-20.2023.8.16.0014**

AUTOR: PEDRO PAULO MANHANI e VERA SILVIA LEITE DE SOUZA

REQUERIDO: PISOLON

### **AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Certifico que, em cumprimento ao mandado em epígrafe, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens:

- |   |
|---|
| <p>a) 1 kit de cozinha com aéreo, avaliado em R\$ 2.800,00;</p> <p>b) 6 Armários de cozinha, avaliado em R\$ 1.200,00 cada;</p> <p>c) 1 Gabinete de banheiro desmontado, avaliado em R\$ 1.200,00;</p> <p>d) 4 cubas de pia, avaliadas em R\$ 250,00, cada.</p> |
|---|

**Observação:** Materiais novos, conforme fotos em anexo.

**Avaliação total: R\$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, utilizando método comparativo, através de pesquisas de mercado, lojas similares e internet.

Realizada a penhora, nomeei depositário do bem o representante legal da empresa sem Wesley Alex De Abreu, CPF 019.875.629-17, que se comprometeu a tê-lo sob sua guarda e conservação, bem como a não abrir mão dele sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei.

Londrina, 28 de janeiro de 2026.

JEAN KIOSHI DADALTT

OFICIAL DE JUSTIÇA

FIEL DEPOSITÁRIO

